

REPASSE DA QUOTA PARTE MUNICIPAL DO ICMS
PORTARIA Nº 035, DE 26 DE MARÇO DE 2008

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n. º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E:**

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período: 12 a 17/03/2008

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Raimundo Barreto Trindade

Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 12 a 17/03/2008		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	10.937,06
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	3.723,25
ACARÁ	170.098-7	6.282,99
AFUÁ	170.039-1	4.421,36
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	11.402,46
ALENQUER	170.027-8	7.446,51
ALMERIM	170.028-6	30.949,55
ALTAMIRA	170.076-6	37.697,95
ANAJÁS	170.040-5	4.421,36
ANANINDEUA	170.074-0	100.993,26
ANAPU	170.659-4	5.817,58
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	3.490,55
AURORA DO PARÁ	170.271-8	4.421,36
AVEIRO	170.029-4	4.654,07
BAGRE	170.041-3	3.257,85
BAIÃO	170.051-0	5.352,18
BANNACH	170.664-0	4.188,66
BARCARENA	170.052-9	149.628,26
BELÉM	170.001-4	479.601,64
BELTERRA	170.660-8	4.188,66
BENEVIDES	170.075-8	12.565,98
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	4.421,36
BONITO	170.094-4	2.792,44
BRAGANCA	170.086-3	9.540,84
BRASIL NOVO	170.283-1	6.282,99
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	3.723,25
BREU BRANCO	170.284-0	15.125,72
BREVES	170.042-1	11.867,87
BUJARU	170.096-0	3.490,55
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	3.723,25
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	3.490,55
CAMETÁ	170.053-7	6.981,10
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	41.886,61
CAPANEMA	170.084-7	12.798,69
CAPITÃO POÇO	170.069-3	5.817,58
CASTANHAL	170.003-0	35.370,91
CHAVES	170.043-0	5.119,47
COLARES	170.004-9	2.792,44

CONC. ARAGUAIA	170.058-8	12.798,69
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	4.188,66
CUMARU DO NORTE	170.285-8	8.377,32
CURIONÓPOLIS	170.017-0	5.584,88
CURRALINHO	170.044-8	3.257,85
CURUÁ	170.678-0	3.025,14
CURUÇÁ	170.005-7	3.723,25
DOM ELIZEU	170.083-9	14.660,31
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	7.679,21
FARO	170.031-6	3.955,96
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	5.119,47
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	3.955,96
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	10.238,95
GURUPÁ	170.045-6	4.188,66
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	4.421,36
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	5.584,88
INHANGAPI	170.007-3	3.025,14
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	8.144,62
IRITUIA	170.070-7	3.723,25
ITAITUBA	170.032-4	25.364,67
ITUPIRANGA	170.020-0	9.075,43
JACAREACANGA	170.288-2	8.144,62
JACUNDÁ	170.021-9	9.773,54
JURUTI	170.033-2	4.654,07
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.025,14
MÃE DO RIO	170.071-5	5.119,47
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	2.559,74
MARABÁ	170.022-7	136.131,47
MARACANÃ	170.009-0	3.257,85
MARAPANIM	170.010-3	3.257,85
MARITUBA	170.675-6	18.616,27
MEDICILÂNDIA	170.077-4	7.446,51
MELGAÇO	170.046-4	3.490,55
MOCAJUBA	170.056-1	3.723,25
MOJU	170.057-0	8.610,02
MONTE ALEGRE	170.034-0	9.308,13
MUANÁ	170.105-3	3.723,25
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	3.723,25
NOVA IPIXUNA	170.666-7	3.955,96
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.025,14
NOVO PROGRESSO	170.289-0	14.194,91
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	11.169,76
ÓBIDOS	170.035-9	8.144,62
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	3.955,96
ORIXIMINÁ	170.036-7	63.062,61
OUREM	170.093-6	3.257,85
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	6.282,99
PACAJÁS	170.018-9	7.679,21
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.257,85
PARAGOMINAS	170.068-5	31.880,36
PARAUAPEBAS	170.019-7	209.665,73
PAU D ´ ARCO	170.296-3	3.723,25
PEIXE-BOI	170.088-0	2.792,44
PIÇARRA	170.670-5	5.352,18

PLACAS	170.661-6	4.886,77
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	3.723,25
PORTEL	170.048-0	10.238,95
PORTO DE MOZ	170.079-0	5.817,58
PRAINHA	170.037-5	5.584,88
PRIMAVERA	170.089-8	2.792,44
QUATIPURU	170.680-2	2.792,44
REDEÇÃO	170.059-6	21.176,01
RIO MARIA	170.060-0	8.377,32
RONDON PARÁ	170.081-2	12.100,58
RURÓPOLIS	170.030-8	5.352,18
SALINÓPOLIS	170.091-0	4.654,07
SALVATERRA	170.102-9	3.257,85
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	4.188,66
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	3.025,14
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	6.981,10
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	3.723,25
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	8.610,02
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	3.723,25
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	13.264,09
SANTARÉM	170.038-3	53.521,77
SANTARÉM NOVO	170.092-8	2.559,74
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	3.723,25
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.025,14
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	4.654,07
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	3.490,55
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	22.804,93
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	3.257,85
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	7.446,51
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	2.559,74
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	3.025,14
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	3.490,55
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	6.282,99
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	3.025,14
SAPUCAIA	170.672-1	4.188,66
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	4.886,77
SOURE	170.600-4	3.955,96
TAILÂNDIA	170.099-5	18.616,27
TERRA ALTA	170.277-7	2.792,44
TERRA SANTA	170.293-9	3.257,85
TOME-AÇU	170.095-2	12.100,58
TRACUATEUA	170.685-3	3.257,85
TRAIRÃO	170.294-7	5.119,47
TUCUMÃ	170.064-2	9.540,84
TUCURUÍ	170.026-0	109.137,88
ULIANÓPOLIS	170.280-7	12.100,58
URUARÁ	170.078-2	11.635,17
VIGIA	170.016-2	5.119,47
WISEU	170.082-0	4.421,36
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	5.352,18
XINGUARA	170.066-9	17.685,46
TOTAL		2.327.033,67